

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2017.

*Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contribuição que estabelece cooperação mútua para o exercício financeiro de 2017, celebrado entre o município de Capinópolis -MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE Capinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede à Av. 113, nº 636, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 637.426.326-04, residente e domiciliado em Capinópolis-MG; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.784.907/0001-14, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **CIS/PONTAL**, sendo representado por sua Secretária Executiva, Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 323.049.786-49, residente e domiciliada em Uberlândia-MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1) O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal a Cláusula Nona do Termo de Contribuição nº 003/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2017:

1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 396.285,00 (Trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos dias 10 e 20 de cada mês, sendo que no dia 10 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso A e no dia 20 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso B, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

Alexandre de Souza Pinheiro  
CAR/MG nº 148.482

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 25.791,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 17.194,00 (Dezessete mil, cento e noventa e quatro reais) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e

2. R\$ 13.837,50 (Treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho."

4) A Cláusula Sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA.** As despesas oriundas da execução deste termo de contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.41.00, constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 do MUNICÍPIO."

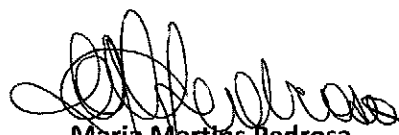
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

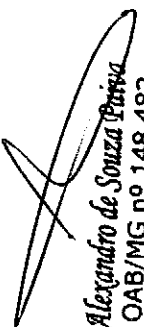
1) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contribuição nº 003/2017.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº 003/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Capinópolis-MG, 09 de Março de 2017.

  
Cleidimar Zanotto  
Prefeito Municipal

  
Maria Martins Pedrosa  
Secretária Executiva do CIS/PONTAL  
Maria Martins Pedrosa  
Secretária Executiva

  
Alexandre de Souza Piriva  
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Daciano M. Oliveira

CPF: 089.430.916-95

Assinatura: Oliveira

Nome: Guadina Spolito S. Fernandes

CPF: 847.188.026-04

Assinatura: Fernandes

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

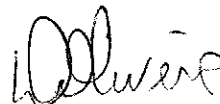
# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2017

DADOS DA ENTIDADE			
01. NOME <b>Consórcio Intermunicipal de Saúde da M. do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL</b>		02. CNPJ <b>02.784.907/0001-14</b>	
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) <b>Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180</b>		04. BAIRRO <b>Distrito Industrial</b>	
05. CIDADE/UF <b>Uberlândia-MG</b>		06. CEP <b>38402-349</b>	
07. CONTA <b>7609-0</b>	08. NOME DO BANCO <b>Banco do Brasil</b>	09. AGÊNCIA <b>2918-1</b>	10. PRAÇA DE PAGAMENTO <b>Uberlândia-MG</b>
DADOS DO DIRIGENTE			
11. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE <b>Maria Martins Pedrosa</b>		12. CPF <b>323.049.786-49</b>	13. CARGO/FUNÇÃO <b>Secretária Executiva</b>
14. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) <b>Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180</b>		15. BAIRRO <b>Distrito Industrial</b>	
16. CIDADE/UF <b>Uberlândia-MG</b>		17. CEP <b>38402-349</b>	18. TELEFAX / E-MAIL <b>(34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br</b>
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO <b>Termo de Contribuição entre o Município de Capinópolis e o CIS/PONTAL</b>			
PERÍODO DE EXECUÇÃO		INÍCIO	d.a
		TÉRMINO	<b>31/12/2017</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b> Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas. A parceria de Municípios vizinhos, via associação, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL. Estas ações conjuntas também vão atuar no sentido de conjugação de esforços no propósito de viabilizar a realização de plantões médicos, com vistas a tentar suprir a necessidade de urgência e emergência para atendimentos médicos.			



Alexandro de Souza Pinheiro  
CAB/MG nº 148.482

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

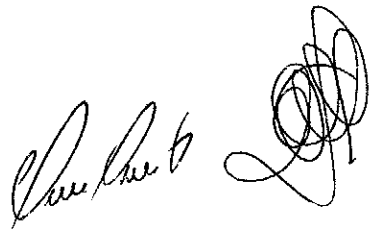
Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA "A" DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Etapa Fase	Especificação		Indicador Físico		Duração do Evento		
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim	
A	Criação de novos centros de referência em exames especializados	Descentralização dos serviços do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Mês	12	Jan	Dez	
A	Compra de consultas e exames especializados pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por consultas e exames a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
A	Compra de cirurgias eletivas pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por cirurgias a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
A	Aquisição de Medicamentos	Recebimento de medicamentos a preços inferiores aos praticados pelo mercado devido ao alto volume da compra (demanda de todos os Municípios)	Mês	12	Jan	Dez	
A	Assessoria em projetos de saúde	Assessoria em projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, para compra de equipamentos, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde, etc.	Mês	12	Jan	Dez	
A	Promover cursos de capacitação e atualização	Treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde.	Mês	12	Jan	Dez	
A	Gestão das atividades do CIS/PONTAL	Pagamento de despesas com a manutenção das atividades de Gestão do CIS/PONTAL, conforme rateio definido em Assembleia do CIS/PONTAL.	Mês	12	Jan	Dez	



Alexandro de Souza Pinheiro  
OAB/MG nº 148.482



Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvapo@amvapo.org.br](mailto:amvapo@amvapo.org.br)

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA "B" DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
Etapa Fase	Especificação		Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim
B	Garantia, melhoria, qualidade e humanização do atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município	Buscar a melhoria, qualidade e humanização do atendimento	Mês	10	Mar	Dez
B	Manutenção de plantões médicos para pacientes que necessitem de atendimentos de urgência e emergência	Garantir atendimento aos pacientes que necessitam de atendimento nas áreas de urgência e emergência mediante concessão de auxílio financeiro	Mês	10	Mar	Dez

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'A' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 257.910,00	R\$ 257.910,00	-
TOTAL 'A'		R\$ 257.910,00	R\$ 257.910,00	-

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'B' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 138.375,00	R\$ 138.375,00	-
TOTAL 'B'		R\$ 138.375,00	R\$ 138.375,00	-

TOTAL GERAL (A + B)		R\$ 396.285,00	R\$ 396.285,00	-
---------------------	--	----------------	----------------	---

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – MUNICÍPIO						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
17.194,00	17.194,00	17.194,00	17.194,00	17.194,00	17.194,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – CIS/PONTAL						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	

Alexandro de Souza Pimenta  
OAB/MG nº 148.482

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

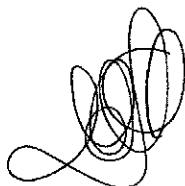
*Carla*

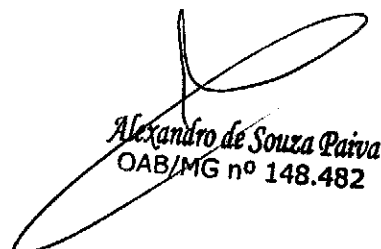
# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – MUNICÍPIO						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	13.837,50	13.837,50	13.837,50	13.837,50
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	13.837,50	13.837,50	13.837,50	13.837,50	13.837,50	13.837,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – CIS/PONTAL						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-



  
Alexandre de Souza Parva  
OAB/MG nº 148.482









**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº01/2017  
FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O  
MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG – ANO 2017.**

Contrato de Comodato nº01/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-41, firmado em 02/01/2017. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC – 8505, chassi n. 9BM693185DB937758, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência de 02/01/2017 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2017.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente Interino.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:9C5C5570

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº02/2017  
FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O  
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG – ANO 2017.**

Contrato de Comodato nº02/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 02/01/2017. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC – 8506, chassi n. 9BM693185DB937537, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência de 02/01/2017 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2017.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente Interino.

**Expediente:**  
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

**Diretoria Biênio 2015/2017**

**Presidente** – Antônio Carlos Doorgal de Andrada  
**Vice-Presidente** – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte  
**1º Secretário** – Geraldo Martins Godoy  
**2º Tesoureiro** – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:4513B5D0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº03/2017  
FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O  
MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS- MG – ANO 2017.**

Contrato de Comodato nº03/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 02/01/2017. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC – 8504, chassi n. 9BM693185DB936906, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência de 02/01/2017 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2017.

**MARIA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:1F1F64C4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO  
DE CONTRIBUIÇÃO Nº003/2017 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS- MG E O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.**

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº003/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 09/03/2017. Objeto: A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 396.285,00 (Trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos dias 10 e 20 de cada mês, sendo que no dia 10 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso A e no dia 20 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso B, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R\$ 25.791,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 17.194,00 (Dezessete mil, cento e noventa e quatro reais) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘A’ referente à Etapa/Fase ‘A’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e 2. R\$ 13.837,50 (Treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘B’ referente à Etapa/Fase ‘B’ do

Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho. Vigência de 09/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 09 de Março de 2017.

**MARIA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:2AE52500

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO  
DE CONTRIBUIÇÃO Nº002/2017 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R\$ 257.331,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUINTA.** A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês**, sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B**, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R\$ 15.770,60 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 10.514,25 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘A’ referente à Etapa/Fase ‘A’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e 2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘B’ referente à Etapa/Fase ‘B’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho.” Vigência 09/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 09 de Março de 2017.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:D0D15E89

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO  
DE CONTRIBUIÇÃO Nº005/2017 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE GURINHATÁ- MG E O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº005/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Gurinhatá, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA**

**QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R\$ 322.926,84 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUINTA.** A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês**, sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B**, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R\$ 22.330,40 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 14.886,34 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘A’ referente à Etapa/Fase ‘A’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e 2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘B’ referente à Etapa/Fase ‘B’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho.” Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:2F00FE16

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CIS/AMVAP- PROCESSO 012/2017- PREGÃO PRESENCIAL  
06/2017- REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO– PROCESSO 012/2017- REGISTRO DE PREÇOS**  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 11/04/2017, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 06/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536. UBERLÂNDIA, 28 DE MARÇO DE 2.017

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE-**  
Presidente Do CIS/AMVAP.

**Publicado por:**  
Rosângela Celia Lopes  
Código Identificador:E35D7288

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS  
RESOLUÇÃO 118/2017**

Resolução 118/2017.

Institui a “Medalha Júlio Cesar de Oliveira”.